



**DECRETO Nº. 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº37, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição Federal, o qual dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 37, de 23 de março de 2020 para constar representante do órgão do Ministério Público, por seu agente Drº FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 13/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto: Aquisição em caráter de emergência de material de proteção para os trabalhadores da saúde para atendimento de suspeita de Covid-19- Corona vírus durante a Pandemia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratado: **JF COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 11.526.745/0001-05.

Valor global: R\$ 861,57 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Dispensa de Licitação: 13/2020, Processo Administrativo nº 031/2020 e Processo de Compra nº 031/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 27 de março de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO N° 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL N°37, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição Federal, o qual dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à fun-

ção jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 37, de 23 de março de 2020 para constar representante do órgão do Ministério Público, por seu agente Drº FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 93, DE 26 DE MARÇO  
DE 2020.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 93,  
DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificara tabela do artigo 7º da Portaria nº. 93, de 26 de março de 2020 para suprimir da relação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o agente político Ademir Rostrolla, passando doravante a vigorar na forma abaixo mencionada:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	01/3/2019 a 28/02/2020
VAGNER DANIEL PINTO	28/3/2019 a 27/3/2020

**Art. 2º** Mantem-se a concessão das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, ao agente político, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, senhor Ademir Rostrolla, constante do artigo 8º da Portaria 93/2020.

**Art. 3º** Retifica-se o prenome da servidora mencionada 2º, grafado equivocadamente como "Prisicla" para constar doravante "Priscila" permanecendo inalterados os demais dispositivos da aludida portaria.

**Art. 4º** Esse termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de março de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**PROCESSO N° 00001492/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020**

**I – MODALIDADE/NÚMERO**

Nº do Processo: 00001492/2020

Dispensa por Justificativa – 004/2020

Abertura: 23/03/2020

**II – CÓDIGO DESPESA/FONTE DE RECURSO**

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

Unidade Administrativa: 03.001 – Gabinete do Secretário;

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção – Secretaria de Administração;